**AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEL**

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O CONTRATANTE {vendedor} inscrito no CPF/MF sob o nº {cpf\_mask} autoriza o(a) corretor(a) {razao\_corretor}, inscrito(a) no CNPJ sob o nº {cnpj\_mask\_corretor} e no CRECI/DF sob o nº {creci\_corretor}, a divulgar e promover a venda do imóvel registrado no cartório {cartorio\_number}, sob matrícula número {mat\_number}, pelo valor de R$ {valor\_mask\_brl}.

2. O CONTRATANTE concorda o pagamento integral da comissão de corretagem, estabelecida em {corretagem\_number}% ({corretagem\_text} por cento) do valor pelo qual o imóvel vir a ser comercializado, no momento da assinatura do contrato de promessa de compra e venda, sendo certo que a comissão somente será devida caso o imóvel seja vendido para algum Cliente/Comprador apresentado pelo(a) CONTRATADO(A), conforme registro de visita realizada no imóvel.

3. O CONTRATANTE poderá cancelar esta Autorização a qualquer tempo, sem ônus para ambas as partes. Todavia, o pagamento integral da comissão de corretagem será devida em qualquer tempo, caso o Cliente/Comprador tenha sido apresentado pela CONTRATADA, conforme registro de visita realizada no imóvel.

4. {text\_4}

5. O CONTRATANTE autoriza o(a) CONTRATADO(A) a fotografar o imóvel objeto desta autorização para anunciar a sua venda nos veículos de comunicação que julgar convenientes, bem como agendar as visitas dos potenciais compradores acompanhados do(a) CONTRATADO(A), visitas estas se compromete a acompanhar.

6. Por ser de fácil acesso e comum conveniência, o foro competente para as eventuais questões ou dúvidas decorrentes da presente avença é o do endereço do imóvel.

Firmo a presente autorização para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Brasília/DF, {data\_completa}.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

{vendedor}.